



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N°. 4.971, DE 29 DE DEZEMBRO 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.645 de 13 de Dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar ao orçamento de 2017, no montante de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

| | |
|--|---------------------|
| 1301– 0,001 – 0001– 469071000000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Encargos Especiais | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL | R\$ 9.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerá de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) conforme quadro abaixo:

| | |
|---|---------------------|
| 0201 – 2,018 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Gabinete do Prefeito e Assessorias | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL | R\$ 9.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 29 de Dezembro de 2017.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento